

O ORKUT E A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PAIS POR CRIMES CONTRA A HONRA COMETIDOS POR SEUS FILHOS

A internet já faz parte do dia-a-dia de um percentual considerável de crianças e adolescentes no Brasil, sendo que o Orkut é um dos sites mais utilizados na rede. Trata-se, conforme consta no seu portal de acesso (*www.orkut.com*), de "uma comunidade on-line que conecta pessoas através de uma rede de amigos confiáveis".

Embora proibido para menores de 18 anos, é sabido que não existe absolutamente nenhum tipo de controle eficaz, de modo a evitar que menores o utilizem e tenham acesso a todo e qualquer conteúdo nele disponibilizado, na medida em que o emprego de dados incorretos é corriqueiro.

Afora a questão da exposição explícita e exagerada da intimidade do usuário, de seus familiares e amigos - e que normalmente ocorre por absoluta ingenuidade -, o que chama a atenção é que o Orkut está sendo utilizado cada vez mais para a prática de atos criminosos. Diariamente surgem novas comunidades que violam os direitos humanos, que propagam a pedofilia, que difundem o uso de entorpecentes, etc. Apesar dos esforços das autoridades e de sua própria criadora e responsável pelo site - a Google -, não há como ter um controle eficaz e absoluto em relação ao material que o alimenta diariamente.

Diante desse mundo virtual "sem lei" que aparenta ser - o que é um grande equívoco -, também se verifica que muitas vezes um pequeno desentendimento entre colegas na escola, por exemplo, acaba repercutindo negativamente na esfera íntima de algum dos envolvidos no Orkut, seja através de mensagens ofensivas diretas, enviadas àquele usuário determinado, seja através da criação de usuários falsos e com informações e fotos desabonatórias à pessoa. Ou seja, o que é considerado uma comunidade on-line que "conecta pessoas através de uma rede de amigos confiáveis", acaba sendo utilizado como vitrina para uma série de acusações que podem vir a violar direitos.

Neste sentido, não obstante possível a responsabilidade civil da Google decorrente deste tipo de ação, o que é objeto de grande discussão, é importante se ater que eventual delito contra a honra praticado no Orkut pode desencadear um processo de indenização por danos morais. E mais: se ficar constatado que o autor do ato ilícito foi um menor, seus pais podem vir a ser responsabilizados a reparar algum dano.

Isso porque, a teor do disposto no inciso I, do artigo 932, do Código Civil, os pais são responsáveis pela reparação civil decorrente de atos ilícitos praticados por seus filhos menores e que estiverem sob o seu poder e em sua

companhia. É hipótese, inclusive, da chamada responsabilidade objetiva – art.933, na qual não se discute se os pais agiram ou não com culpa.

Portanto, é fundamental que os pais orientem e fiscalizem seus filhos para o uso adequado da internet, na medida em que, embora seja um mundo riquíssimo em informação, também pode ser detentor de um verdadeiro lixo virtual. Portanto, não podem os pais ignorar que são responsáveis civilmente por tudo aquilo que seus filhos fizerem no comando de um "inofensivo" computador.

Para finalizar deve ser ressaltado que é essencial a participação dos internautas no combate aos crimes cibernéticos. Embora o Brasil ainda não tenha uma legislação específica quanto à matéria, há entidades governamentais e não-governamentais preocupadas com o assunto. Por isso sua ajuda é fundamental. Denuncie: www.denunciar.org.br